



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)



Nosso Futuro somos nós que construímos

**Aditivo nº 003/2016**

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Agostinho Moro, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 246.152.770-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Chauana Comercio e Representações Ltda pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Sinval Saldanha, 316 - Centro na cidade de Santa Rosa-RS. inscrita no CNPJ sob n.º 02.020.237/0001-60, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a locação de equipamentos de impressão conforme descrito na cláusula segunda que trata dos preços:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O do presente Termo Aditivo consiste no aditamento de prazo e valor conforme contrato firmado entre as partes referente ao Edital de Carta Convite 002/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** A **CONTRATADA** para a locação de equipamentos passará a praticar os seguintes valores de acordo com o índice acumulado de 2015 do IGP-M:

- a) Franquia/Mensal : 159,18 (Cento e Cinquenta e Nove reais com Dezoito centavos).
- b) Cópia excedente: 0,06 (Seis centavos).

O mesmo sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2016.

O mesmo sendo aditado em uma máquina/franquia mensal a contar da data de 02 de fevereiro de 2016.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 18 de Janeiro de 2016.

CHAUANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratada

02 020 237/0001-60  
CHAUANA COM. E REPRES. LTDA.  
CCA SUP. INFORMÁTICA  
Rua Sinval Saldanha, 316  
Centro - CEP 98900-000  
SANTA ROSA - RS

AGOSTINHO MORO

Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante